



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 415

Dispõe sôbre auxilio a Fundação Imaculada
Contra a Tuberculose.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Dica o Poder Executivo autorizado a conceder, neste exercício, um auxilio de Cr\$300.000 (trezentos mil cruzeiros) a Fundação Imaculada Contra a Tuberculose (Sanatório Mário Pires".
- Artigo 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$300.000 (trezentos mil cruzeiros).
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 18 de
Novembro de 1966.

(Prefeito Municipal)

(Secretário)